

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021

A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do **Contrato nº 157/2021**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 05 de Julho de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA</p>
---	---

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º.

Nº DO CONTRATO: 157/2021

CONTRATADA: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA

CNPJ Nº 02.524.491/0001-03

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2021

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos grupos A, B, C e E, gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Monte Santo/BA.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº 157/2021, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final do instrumento contratual

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS